

INTERESSADA: Patrícia Maria Campos
ASSUNTO: Equivalência de Estudos

RELATORA: Cons^o Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N° 130/76 - CPG - Aprovado em _ _ / _ _ / 7 6
Com. ao Pleno em _ _ / 2 / 7 6

I-RELATÓRIO

Patrícia Maria de Campos, filha de Humberto de Campos e de dona Therezinha Vanda de Campos, nascida em Piracicaba, aos 2 de outubro de 1962, domiciliada e residente na Ra Barão de Piracicamirim n° 1783, em Piracicaba, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1 - Colégio N. S. da Assunção em Piracicaba - 1ª e 2ª séries do 1º grau, respectivamente em 1971 e 1972.

2- Nos Estados Unidos, na Cranbrook Elementary School, em Columbus, Chio, cursou o 4º grau, e por três meses o 5º grau.

3- Frequentou, em 1974, a 5ª série do 1º grau no Colégio N. S. da Assunção, em Piracicaba.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Patrícia Maria Campos, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar-lhe a matrícula na 5ª série, realizada em 1974. Ficam igualmente convalidados os atos escolares subseqüentes praticados pela interessada.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1976

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leite Monteiro, e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 04 de fevereiro de 1976.

a) Cons^o José Conceição Paixão

Presidente